



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2009**

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva – SC, **EVANDRO SCAINI**, no uso das atribuições do seu cargo, amparado pelo art. 23º, II, da Lei Complementar nº 006/2001, de 28/12/2001 e pelo art. 1º. parágrafo único da Lei Complementar nº. 027/2009 de 01/06/2009, torna público o presente edital com normas para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação de farmacêutico, fonoaudiólogo, almoxarife, monitores de ônibus, monitores para a terceira idade, lavador/lubrificador e coletores de lixo por tempo determinado, para suprir necessidades nas Secretarias de Saúde e Bem Estar Social, Educação, Cultura e Esportes e Obras, Viação e Serviços Urbanos no âmbito do Município de Balneário Arroio do Silva – SC.

A descrição das atribuições dos cargos, dos locais de trabalho e dos requisitos básicos, estão estabelecidos no Anexo I, do presente Edital.

**1 – DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** – O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

**1.2** – O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, modelo fornecido no ato da inscrição, na qual o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas deste Edital.

**1.3** – É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na Ficha de Inscrição.

**1.4** – Posto de Inscrição: Sede da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sito à Avenida Santa Catarina, nº. 1122. Período: 15/06/2009 e 16/06/2009. Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

**1.5** - Para efetuar a inscrição o candidato deverá escolher **apenas um dos cargos**, preencher ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados no item 6.

**1.6** – A Ficha de Inscrição não será aceita sem que esteja corretamente preenchida ou apresente qualquer rasura ou emenda.

**1.7** - A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificado a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**1.8** - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**1.9** - Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

**1.10** – Não serão aceitas inscrições por procuração.

**1.11** - Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.

**1.12** - Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, comprovante de protocolização, com a indicação de um número de controle;

## **2 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**2.1** – Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica; estar em dia com as obrigações eleitorais; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; ter, na data da inscrição, os requisitos exigidos para o preenchimento da função; não ter registrado antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos e ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos.

## **3 - DAS VAGAS**

**3.1** - O candidato concorrerá a uma vaga, para contratação por tempo determinado, de acordo com a necessidade do serviço público, durante a validade de processo seletivo, para os seguintes cargos:

<b>Vagas</b>	<b>Cargos / Funções</b>	<b>Habilitações Profissionais</b>	<b>Carga Horária</b>
01	Farmacêutico(a)	Ensino Superior Completo	40 horas semanais
01	Fonoaudiólogo(a)	Ensino Superior Completo	20 horas semanais
01	Almoxarife	Segundo Grau Completo	40 horas semanais
03	Monitor(a) de Ônibus	Segundo Grau Completo	40 horas semanais
02	Monitor(a) para 3ª Idade	Primeiro Grau Completo	40 horas semanais
01	Lavador(a)/Lubrificador(a)	Primeiro Grau Completo	40 horas semanais
03	Coletor(a) de Lixo	Primeiro Grau Completo	40 horas semanais



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**4 - DA REMUNERAÇÃO**

4.1 - Os vencimentos dos cargos / funções são os estabelecidos, pelo Conselho Federal de Farmácia, como piso básico da categoria e conforme consta do Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº. 027 de 01 de junho de 2009, conforme abaixo:

<b>Cargos / Funções</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>
Farmacêutico(a)	<b>1.592,25</b>
Fonoaudiólogo(a)	<b>1.425,23</b>
Almoxarife	<b>575,53</b>
Monitor(a) de Ônibus	<b>575,53</b>
Monitor(a) para 3ª idade	<b>575,53</b>
Lavador(a)/Lubrificador(a)	<b>557,20*</b>
Coletor(a) de Lixo	<b>515,85*</b>

\* - Cargos sujeitos ao pagamento de adicional de 20% (vinte por cento) relativo à insalubridade inerente à função.

**5 – DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 – O presente processo seletivo tem finalidade classificatória, e será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em cooperação com as Secretarias Municipais: de Saúde e Bem Estar Social; Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Serviços Urbanos; e pela Comissão designada no item 9.2.

5.2 – Para definição da classificação final dos candidatos serão observados os seguintes critérios:

5.2.1 – Cargos/Funções que exigem o Primeiro Grau Completo:

<b>ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Certificado de Conclusão do Curso profissionalizante na área	Classificatório	2,0
Comprovante de experiência na área	Classificatório	2,0
Entrevista	Classificatório	De 1,0 a 4,0 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>8,0</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**5.2.2 – Cargos/Funções que exigem o Segundo Grau Completo:**

<b>ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Certificado de Conclusão do Curso profissionalizante na área	Classificatório	2,0
Comprovante de experiência na área	Classificatório	2,0
Entrevista	Classificatório	De 1,0 a 4,0 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>8,0</b>

**5.2.3 – Para os Cargos/Funções que exigem o Ensino Superior Completo:**

<b>ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência no exercício da função	Classificatório	1,0
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área	Classificatório	1,0
Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado na área	Classificatório	1,0
Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado na área	Classificatório	1,0
Entrevista	Classificatório	De 1,0 a 4,0 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>8,0</b>

**5.3 – Em caso de empate na pontuação classificatória entre os candidatos, os critérios a serem utilizados serão os seguintes:**

- 1º) maior idade;**
- 2º) maior número de dependentes.**

**5.4 – A comprovação da experiência profissional será feita mediante apresentação de cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente. Não serão aceitas experiências profissionais realizadas no exterior.**

**5.5 – Não será computado como experiência profissional o termo de estágio ou de monitoria.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**5.6** – Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

**5.7** - Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

**6 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**6.1** - O candidato a ser contratado no cargo/função, deverá providenciar a seguinte documentação sob pena de desclassificação do presente processo seletivo:

- I)** Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;
- II)** Cópia do certificado de reservista ou da dispensa do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- III)** Cópia da carteira de habilitação profissional, na função escolhida no presente processo seletivo (para os Cargos de Farmacêutico e Fonoaudiólogo);
- IV)** Atestado médico que comprove estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo;
- V)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- VI)** Cópia do Cartão do CPF
- VII)** Cópia do Certificado de conclusão do curso, compatível com o cargo escolhido;
- VIII)** Cópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha;
- IX)** Cópia do título eleitoral e do comprovante da última votação ou justificativa;
- X)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XI)** Declaração de que não exerce ou não acumula ilicitamente cargos, emprego ou função pública;
- XII)** 2 (duas) fotos 3x4.

**7 - DO REGIME EMPREGATÍCIO**

**7.1** - O candidato aprovado será admitido sob as regras do Direito Administrativo e o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em caráter temporário. A vigência dos contratos terá a duração prevista nas Leis de contratação.



## **8 – DOS RECURSOS**

**8.1** – Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação de títulos no Quadro Mural do Município de Balneário Arroio do Silva.

**8.2** – O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

**8.3** – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.

**8.4** – O recurso devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

**8.5** – Os recursos serão protocolados no Posto de Inscrição, no setor de Protocolo na Sede da Prefeitura, localizado na Av. Sta. Catarina, 1122, Centro, Balneário Arroio do Silva, no horário das 08:00h às 12:00h, no prazo estabelecido no item 8.1.

**8.6** – Será rejeitado, liminarmente, o recurso protocolizado fora do prazo ou não fundamentado; o interposto por fax-símile, telex, telegrama ou e-mail; e aqueles que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

**8.7** – Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**8.8** – As decisões de revisão das notas da avaliação dos Títulos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas às relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** - Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão contratados em Caráter Temporário, por prazo determinado, conforme lei municipal.

**9.2** – As entrevistas do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, serão realizadas pelos seguintes servidores: Élder José Gonçalves (Secretário de Educação, Cultura e Esportes), José Luiz Oliveira (Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social) e Marino dos Santos Lameira Júnior, no dia 18 de junho de 2009 (quinta-feira), das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na sala de reuniões, na Sede da Prefeitura, sito à Av. Santa Catarina, 1122, Centro, Balneário Arroio do Silva.

**9.3** - O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**9.4** – O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

**9.5** - Será divulgada a classificação dos candidatos em mural da Prefeitura, na data de 22 de junho de 2009.

**9.6** – Os candidatos serão chamados para o preenchimento das vagas existentes, na estrita ordem da classificação referente ao cargo solicitado.

**9.6** - A aprovação do candidato neste processo seletivo não cria direito à admissão e esta, quando vier a ocorrer respeitará rigorosamente a ordem de classificação. O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 5(cinco) dias úteis para tomar posse, caso contrário implicará na desistência tácita da vaga, podendo ser chamado o próximo classificado.

**9.7** – Não serão permitidas contratações: do cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem como os agentes políticos, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Balneário Arroio do Silva – SC.

**9.8** – Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a homologação publicada no Quadro Mural da Prefeitura de Balneário Arroio do Silva.

**9.8** - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Balneário Arroio do Silva – SC, 08 de junho de 2009.

**EVANDRO SCAINI**

Prefeito Municipal



Anexo I

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	
Denominação do Cargo: <b>FARMACÊUTICO(A)</b>	
Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior	Código: ANS
Dimensão da Carreira	1.01.07
Salário: Jornada de Trabalho – 40 horas	<b>R\$: 1.592,25</b>

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- 1 – Manipular drogas de várias espécies;
- 2 – Aviar receitas de acordo com as prescrições médicas;
- 3 – Manter registro do estoque de drogas;
- 4 – Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à execução dos serviços;
- 5 – Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos;
- 6 - Ter sob custódia: drogas tóxicas e narcóticas;
- 7 – Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico;
- 8 – Efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência;
- 9 – Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- 10 – Ser responsável técnico pela farmácia municipal;
- 11 – Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**ESPECIFICAÇÕES:**

Habilitação Profissional: **Curso Superior em Farmácia com reconhecimento no respectivo Conselho de Classe.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

Denominação do Cargo: <b>FONOAUDIÓLOGO(A)</b>	
Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior	Código: ANS
Dimensão da Carreira	1.01.13
Salário: Jornada de Trabalho – 20 horas	<b>R\$: 1.425,23</b>

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Emprega agentes físicos, químicos e mecânicos para reabilitar portadores de problemas de dicção e outros ligados a fala e a audição.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- 1 - Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos;
- 2 - Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto;
- 3 – Identificar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético auditivo, de dicção, empostação e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala;
- 4 - Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar;
- 10 - Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento;
- 11 - Participar de processos educativos e de vigilância em saúde, principalmente nos ambientes de trabalho;
- 12 - Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico / paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva;
- 13 - Fazer estudos junto a equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade;
- 14 - Assessorar autoridades superiores em assuntos de fonoaudiologia, preparando informes, documentos, laudos, e pareceres;
- 10 – Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; e, executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**ESPECIFICAÇÕES:**

Habilitação Profissional: **Curso Superior em Fonoaudiologia com reconhecimento no respectivo Conselho de Classe.**

Jornada de Trabalho: **20 horas semanais.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	
Denominação do Cargo: <b>ALMOXARIFE</b>	
Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais de Administração em Geral	Código: AOG
Dimensão da Carreira	2.2.17
Salário: Jornada de Trabalho – 40 horas	<b>R\$: 575,53</b>

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Efetuar os trabalhos relacionados com o processo de recepção, guarda, conservação e distribuição de materiais.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- 1 – Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio;
- 2 – Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários;
- 3 – Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque;
- 4 – Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros;
- 5 – Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários;
- 6 - Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas;
- 7 - Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item;
- 8 - Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis.

**ESPECIFICAÇÕES:**

Habilitação Profissional: **Segundo Grau Completo.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

Denominação do Cargo: <b>MONITOR(A) DE ÔNIBUS</b>	
Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais de Administração em Geral	Código: AOG
Dimensão da Carreira	2.2.18
Salário: Jornada de Trabalho – 40 horas	<b>R\$: 575,53</b>

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Atuar como orientador e responsável pela disciplina, funcionalidade e organização interna do transporte escolar de alunos no município.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- 1 – Recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar;
- 2 – Zelar pela guarda e integridade dos alunos dentro do ônibus;
- 3 – Acompanhar os alunos no trajeto do ônibus até a porta das escolas;
- 4 – Incentivar os alunos para o desenvolvimento da solidariedade e respeito;
- 5 – Encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção;
- 6 – Efetuar cadastros dos alunos anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares;
- 7 – Zelar e prezar pela conservação do patrimônio do município;
- 8 – Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**ESPECIFICAÇÕES:**

Habilitação Profissional: **Segundo Grau Completo.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	
Denominação do Cargo: <b>MONITOR(A) PARA 3ª IDADE</b>	
Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais de Administração em Geral	Código: AOG
Dimensão da Carreira	2.2.19
Salário: Jornada de Trabalho – 40 horas	<b>R\$: 575,53</b>

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Atuar junto aos grupos de Terceira Idade.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- 1 – Desenvolver, organizar e acompanhar as atividades, dentro e fora do município, dos grupos de terceira idade existentes no Balneário Arroio do Silva;
- 2 – Promover atividades de lazer, integração e valorização dos grupos de terceira idade;
- 3 – Implementar cadastro e efetuar controle dos grupos de terceira idade ativos no município;
- 4 – Apoiar o desenvolvimento de atividades sociais como bailes, jantares e outras que possam servir como forma de interação entre esses grupos e a comunidade em geral;
- 5 – Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas a serem apresentados ao Prefeito.

**ESPECIFICAÇÕES:**

Habilitação Profissional: **Primeiro Grau Completo.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

Denominação do Cargo: <b>LAVADOR(A)/LUBRIFICADOR(A)</b>	
Grupo Ocupacional: Transportes e Serviços Gerais	Código: TSG
Dimensão da Carreira	3.3.17
Salário: Jornada de Trabalho – 40 horas	<b>R\$: 557,20</b>

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Executar lavagem, lubrificação e manutenção em máquinas e equipamentos da Prefeitura, além de efetuar serviços gerais de manutenção nos imóveis do município.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- 1 – Verificar o nível e a viscosidade do óleo cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessária;
- 2 – Lavar veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao município, internamente e externamente, utilizando produtos apropriados, bem como o polimento nos mesmos utilizando produtos específicos;
- 3 – Limpar com jatos d'água ou ar sob pressão os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor, após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns;
- 4 – Lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulações dos sistemas de direção, freio e outros elementos, aplicando o óleo adequado, a fim de zelar pela manutenção do equipamento;
- 5 - Zelar pela limpeza e manutenção do local de trabalho e das ferramentas que utiliza;
- 6 - Utilizar equipamentos de segurança;
- 7 - Executar outras atribuições afins.

**ESPECIFICAÇÕES:**

Habilitação Profissional: **Primeiro Grau Completo.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

Denominação do Cargo: **COLETOR(A) DE LIXO**

Grupo Ocupacional: Transportes e Serviços Gerais

Código: TSG

Dimensão da Carreira

3.3.18

Salário: Jornada de Trabalho – 40 horas

**R\$: 515,85**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

Executar serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e hospitalar.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- 1 – Percorre os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, recolhendo lixo, despejando-o em veículos especiais, contribuindo para a limpeza desses locais;
- 2 - Recolhe entulhos de construções colocados nas calçadas, transportando para os depósitos apropriados, para garantir a ordem e a limpeza das mesmas;
- 3 - Zela pela limpeza das áreas de lazer, parques e jardins, recolhendo o lixo amontoado ou acondicionado em latões, para manter os referidos locais em condições de higiene;
- 4 - Coleta lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos, carrinhos e depósitos apropriados;
- 5 – Transporta objetos, volumes, equipamentos e outros, quando solicitado;
- 6 – Requisita material para realização de seu trabalho;
- 7 - Zela e prima pela conservação dos equipamentos públicos;
- 8 – Executa outras atividades correlatas ao cargo.

**ESPECIFICAÇÕES:**

Habilitação Profissional: **Primeiro Grau Completo.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**